



**SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO CEARÁ**

## **COMUNICADO/ SINPOF/CE**

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Ceará/ SINPOF/CE, informa aos seus sindicalizados, bem assim a toda a categoria representada pela referida entidade sindical, que embora tenha o Supremo Tribunal Federal julgado constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais sindicais (Arts. 513; 578, entre outros da CLT), para todos os empregados/ servidores de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o **direito de oposição**, o SINPOF/CE não providenciará a implementação da referida cobrança.

Diante do exposto, o SINPOF/CE irá providenciar a minuta da declaração de oposição ao desconto da contribuição assistencial, conclamando que toda a categoria representada pela entidade compareça à sede do sindicato, para fins de assinatura da **declaração de oposição**, cujo documento deverá ser posteriormente protocolado na sede da Polícia Federal, (SGP/SR/PF/CE- Setor de Gestão de Pessoas), para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

**Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2023**

---

**PEDRO GLADSTONE RORIZ BERTOLETTI**

**PRESIDENTE DO SINPOF/CE**



**PEDRO GLADSTONE Roriz Bertoletti**  
**Presidente do SINPOF/CE**  
**CPF: 064.179.062-77**